

2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de intimação dos executados **BAR BOLA 9 DIVERSÕES LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.890.874/0001-15, e **ELCI MATUZINHO GOMES DE FIGUEIREDO**, que também assina **ELCI MATUZINHO GOMES FIGUEIREDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.792.748-07, **bem como de sua mulher, se casado for**. A **Dra. Andrea Ferraz Musa**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **BAR BOLA 9 DIVERSÕES LTDA ME - Processo nº 0002665-39.2012.8.26.0011 – controle nº 221/2012**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 09/11/2018 às 15:30h** e se encerrará **dia 14/11/2018 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 14/11/2018 às 15:31h** e se encerrará no **dia 05/12/2018 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial deverão ser suportados pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos imóveis arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas

incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 66.172 DO 10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL** – Um Prédio à Rua Edson Dias nº 107, no 45º subdistrito, Pinheiros, e o terreno medindo 4,25 m de frente, por 12,50 m da frente aos fundos, confrontando de um lado com Antonio Gomes de Oliveira, de outro com Maria Rosa e Carmine Russo e nos fundos com João Alves de Moraes. **Consta na Av.7 desta matrícula** que o proprietário deu o imóvel objeto desta matrícula em caução locatícia, ref. a locação do imóvel a Av. Brig. Faria Lima, 818 – sobreloja Loja 01 e 02, com início em 01/02/2008 e término em 31/01/2010, em que figura como locadores LUCRECIA SIMEÃO PISSARRA e outros. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos da execução civil, ordem nº 0010866-20.2012, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra ELCI MATUZINHO GOMES DE FIGUEIREDO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 083.011.0032-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 142.691,69, e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 4.944,80 (21/09/2018). **Valor da Avaliação: R\$ 806.469,47 (oitocentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) para setembro de 2018, que será atualizado conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 93.131 DO 10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL** – Um Prédio à Rua Edison Dias nº 113, no 45º subdistrito, Pinheiros, e o terreno medindo 4,25m de frente, por 12,50m aproximadamente da frente aos fundos, confrontando de um lado com Jankiel Klajner, de outro lado com quem de direito e nos fundos com João Alves de Moraes. **Consta na Av.7 desta matrícula** que o proprietário deu o imóvel objeto desta matrícula em caução locatícia, ref. a locação do imóvel a Av. Brig. Faria Lima, 818 – Salão, com início em 01/02/2008 e término em 31/01/2010, em que figura como locadores LUCRECIA SIMEÃO PISSARRA e outros. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos da ação trabalhista, proc. nº 1114/2006, em trâmite na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo, requerida por JOSÉ JOELVANDO AMORIM DE ARAUJO contra ELCI MATUZINHO GOMES DE FIGUEIREDO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARIO CONTINI SOBRINHO. **Contribuinte nº 083.011.0031-1 (conf. Av.3).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 132.320,52, e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 4.931,29 (21/09/2018). **Valor da Avaliação: R\$ 674.375,33 (seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos) para setembro de 2018, que será atualizado conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 24 de setembro de 2018.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dra. Andrea Ferraz Musa
Juíza de Direito